

Regulamento XV FECTI

Divulga as diretrizes, os procedimentos e os prazos para a seleção dos projetos finalistas e participação na XV FECTI - 2021

A Fundação CECIERJ – Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Vice-Presidência de Pesquisa, vem tornar público o processo seletivo para a participação na XV FECTI - Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro, em modalidade 100% online.

A FECTI incentiva a realização e divulga projetos de pesquisa desenvolvidos em escolas de educação básica situadas no Estado do Rio de Janeiro. Realizada anualmente pela Fundação Cecierj, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, a FECTI tem recebido apoio financeiro por meio de chamadas organizadas pelo CNPq/MCTI de Feiras de Ciência e Mostra Científicas e de editais da FAPERJ do seu Programa de Apoio à Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no Estado do Rio de Janeiro.

Na sua 15ª. Edição, a FECTI será realizada online, utilizando as ferramentas digitais disponíveis.

1) Da Participação

1.1. Estudantes, do 6º. ao 9º. ano do ensino fundamental, do ensino médio ou técnico, de escolas, públicas ou privadas, situadas no Estado do Rio de Janeiro, poderão participar individualmente ou em grupos de, no máximo, três estudantes por projeto. Cada estudante poderá participar somente de um projeto.

1.2. Todos os projetos deverão ter a participação de um professor orientador vinculado à escola onde estão matriculados os alunos participantes.

1.3. Os projetos poderão ter a participação de um coorientador, maior de 18 anos de idade, que tenha cursado, no mínimo, o Ensino Médio ou Técnico, que não precisa estar vinculado à escola dos estudantes.

1.4. Cada orientador poderá participar de até 4 projetos, como orientador principal ou coorientador.

1.5. Cada escola poderá concorrer com até 4 projetos, com possíveis exceções no caso de feiras de ciências colegiais afiliadas.

1.6. Feiras de ciências colegiais, municipais e intermunicipais poderão solicitar a afiliação à FECTI, se comprometendo à seguir as normas e prazos estabelecidos para a XV FECTI.

1.7. Cada feira de ciências colegial, municipal ou intermunicipal, FEMuCTI, que tiver se afiliado à FECTI e realizado sua mostra até a data limite estabelecida pela organização da FECTI, poderá indicar seus melhores projetos. O número de projetos a serem indicados será definido pela Comissão Organizadora

da XV FECTI, baseado na abrangência de cada feira afiliada. Portanto, serão considerados o número de projetos, estudantes envolvidos, escolas e municípios participantes, segundo a característica de cada feira afiliada. A indicação não representa aprovação automática dos projetos, que deverão ser inscritos de acordo com as normas e submetidos à avaliação da coordenação do Comitê Avaliador da XV FECTI.

1.8. Todos os projetos que vierem a ser selecionados deverão fazer um vídeo, de 2 a 5 minutos de duração, com os estudantes apresentando de forma clara e sintética o projeto inscrito, para estarem habilitados a participar da etapa de avaliação dos finalistas.

2) Das inscrições

2.1. As inscrições, gratuitas, deverão ser efetuadas pela internet, na Plataforma SisFECTI: <https://fecti.cecierj.edu.br/login>, link também acessível pela página da FECTI no site da Fundação CECIERJ: <http://cederj.edu.br/divulgacao/fecti/>

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas em uma das 3 Modalidades:

Modalidade 1. Projeto já desenvolvido, com resultados

Modalidade 2. Projeto iniciado, não finalizado, com resultados parciais

Modalidade 3. Projeto/proposta de pesquisa, sem resultados. Nesta modalidade, não poderão se inscrever estudantes concluintes do Ensino Médio ou Técnico, assim como alunos do 9º. ano do Ensino Fundamental II que irão mudar de escola em 2022.

2.3. Os projetos poderão ser inscritos em uma das 6 categorias:

Ciências no Ensino Fundamental II – 6º e 7º. ano,

Ciências no Ensino Fundamental II – 8º e 9º. ano,

Ciências Biológicas & da Saúde,

Ciências Exatas e da Terra,

Desenvolvimento de Tecnologia,

Interdisciplinar.

2.4. Os projetos desenvolvidos por estudantes do 6º. ao 9º. ano do ensino fundamental deverão ser inscritos na categoria Ciências no Ensino Fundamental II– 6º e 7º. ano ou Ciências no Ensino Fundamental II – 8º e 9º. ano, segundo a série cursada pelo estudante e independentemente do tema abordado. Os projetos dos estudantes de ensino médio e técnico deverão ser inscritos nas outras categorias, segundo sua abordagem. Somente serão aceitas inscrições de projetos desenvolvidos em escolas situadas no Estado do Rio de Janeiro.

2.5. Os projetos da Modalidade 3 premiados na XIV FECTI 2020 deverão, obrigatoriamente, ser inscritos na Modalidade 1 ou na Modalidade 2.

2.6. Caso seja constatado que o projeto foi inscrito em uma categoria que não corresponde ao conteúdo apresentado, ou à série dos alunos inscritos, a coordenação da FECTI poderá modificar a categoria de inscrição do projeto.

2.7. Para a inscrição, o responsável pelo projeto deverá fazer o cadastro na Plataforma SisFECTI, preencher a ficha de inscrição e anexar o arquivo do artigo nas Modalidades 1 e 2 ou do plano de pesquisa, na Modalidade 3. O artigo ou o plano de pesquisa deverão ser elaborados, obrigatoriamente, segundo as orientações e normas disponíveis na página ou plataforma de inscrição da FECTI.

2.8. Os projetos inscritos não estarão, necessariamente, selecionados para participar da XV FECTI, pois terão que ser aprovados no processo de avaliação.

3) Da Seleção

3.1. Da Pré-seleção

3.1.1 Não serão aceitos projetos que forem meras cópias de conteúdo encontrado na Internet ou em outra fonte de consulta, ou forem idênticos a projetos participantes de edições anteriores da FECTI.

3.1.2. No caso de continuidade de pesquisa apresentada em edições anteriores da FECTI, deverão estar explicitadas claramente, no texto do artigo, quais as modificações ou melhorias implementadas no projeto inscrito na XV FECTI.

3.1.3. Será considerada a adequação do projeto aos princípios éticos que regem as pesquisas com seres vivos e o cumprimento às normas da FECTI, como critério de aprovação.

3.1.4. Caso o artigo ou plano de pesquisa estiver fora das normas e parâmetros exigidos para participar da XV FECTI, o professor orientador receberá uma mensagem solicitando que o trabalho seja reelaborado e enviado para o e-mail: fecti@cecierj.edu.br. Caso o trabalho não seja enviado com as correções solicitadas, no prazo determinado, será automaticamente desclassificado.

3.2. Da Avaliação dos projetos inscritos

3.2.1. A avaliação do artigo, nas Modalidades 1 e 2, irá considerar os seguintes aspectos: a criatividade e a inovação da pesquisa, o conhecimento científico do problema, a metodologia de condução da pesquisa e a clareza na apresentação.

3.2.2. A avaliação do plano de pesquisa, na Modalidade 3, irá considerar os seguintes aspectos: a criatividade e a inovação da pesquisa proposta, o conhecimento científico do objeto de pesquisa proposto e a clareza na apresentação.

3.2.3. Não serão divulgadas notas, o resultado da avaliação será conhecido pela publicação, na página web da FECTI, do código de inscrição e do título dos projetos selecionados, em ordem alfabética, em cada modalidade e correspondente categoria.

3.2.4. Não serão enviadas mensagens confirmando a seleção, ou a reprovação, de projetos, sendo de total responsabilidade dos inscritos verificar na página web da FECTI o resultado da avaliação.

4) Dos Requisitos para confirmação de inscrição

4.1. A confirmação de inscrição do projeto é etapa obrigatória após a divulgação da lista de selecionados. O responsável pelo projeto selecionado deverá confirmar a inscrição acessando a plataforma SisFECTI, com seu login e senha, abrir a aba de confirmação de inscrição, preencher as informações requeridas e anexar os arquivos obrigatórios para cada Modalidade.

4.2. Informar o link do vídeo, de 2 a 5 minutos de duração, com a apresentação do projeto pelos estudantes. O vídeo deverá ser postado previamente na plataforma YouTube.

4.3. Anexar os termos de autorização de imagem de todos as pessoas que aparecem no vídeo, dos estudantes inscritos e dos professores orientadores.

4.4. Anexar o artigo ou plano de pesquisa, segundo a Modalidade correspondente, com as correções realizadas, ou com possíveis atualizações. Caso o artigo ou plano de pesquisa anexado nessa etapa estiver fora das normas e parâmetros exigidos para participar da XV FECTI, o projeto será desclassificado.

4.5. Para cada projeto das Modalidades 1 e 2, será necessário anexar um arquivo do poster, elaborado segundo as orientações e normas encontradas na plataforma de inscrição.

4.6. Caso não sejam cumpridos todos os requisitos para confirmação de inscrição, o projeto será automaticamente desclassificado.

4.7. A divulgação dos finalistas estará disponível na página da Fundação CECIERJ.

5) Da Apresentação e Avaliação dos finalistas

5.1 Os projetos das Modalidades 1, 2 e 3 serão apresentados online, em plataforma a ser definida. Pelo menos um dos estudantes inscritos deverá apresentar o projeto.

5.2. Serão divulgados os horários e dias de apresentação dos finalistas, que deverão confirmar a participação enviando uma mensagem para o e-mail: fecti@cecierj.edu.br com o título do projeto, nome do professor orientador e informando quais estudantes irão apresentar o projeto. Caso não seja enviada a mensagem de confirmação de participação, o projeto será desclassificado.

5.3. Os projetos das Modalidades 1 e 2 serão apresentados, pelos estudantes, a membros do Comitê Científico, que irão avaliar o conhecimento científico do problema, a metodologia, a criatividade e inovação da pesquisa e a clareza na apresentação.

5.4. Os planos de pesquisa dos finalistas da Modalidade 3 serão apresentados, pelos estudantes, a membros do Comitê Científico, que irão fazer sugestões para a continuidade do projeto em 2022.

5.5. O projeto finalista deverá ser apresentado obrigatoriamente pelos estudantes inscritos. É vedada a apresentação do projeto, assim como emitir observações ou respostas durante a avaliação, pelo professor orientador, ou coorientador, ou por estudante que não fizer parte do grupo inscrito na XV FECTI.

5.6. Caso ocorra algum impedimento de ordem técnica que não permita a apresentação online, durante os dias da feira virtual, o projeto poderá ser avaliado pelo vídeo e pelo poster, nas Modalidades 1 e 2.

5.7. O Comitê Científico é soberano nas suas decisões, não suscetíveis de apelo ou recurso.

6) Da Premiação

6.1. Os estudantes, orientadores, coorientadores e escolas de projetos selecionados que forem apresentados na feira virtual, terão seus certificados de participação emitidos na plataforma de inscrição. Não será emitida segunda via de certificado devido ao preenchimento incorreto ou incompleto de título de projeto, nomes de estudantes e professores na ficha de inscrição.

6.2. Nas Modalidades 1 e 2, estudantes e professores realizadores dos três melhores projetos em cada categoria receberão medalhas, e a escola onde foi desenvolvido o primeiro colocado em cada categoria receberá um troféu. Com base nas avaliações do Comitê Científico, da apresentação dos estudantes e da escrita científica, será concedido o Prêmio Divulgação Científica, com medalhas para estudantes e professores autores.

6.3. Será concedido o Prêmio Meninas na Ciência, com medalhas para o grupo composto por integrantes do sexo feminino que se destacar na XV FECTI, como forma de incentivo e reconhecimento ao papel das mulheres na ciência.

6.4. Os estudantes autores dos projetos premiados das Modalidades 1 e 2, que estiverem cursando o ensino médio ou técnico até o final de 2022 na mesma escola em que desenvolveram o trabalho premiado, irão concorrer a 15 (quinze) bolsas de Iniciação Científica Júnior do CNPq. Caso não haja estudantes do ensino médio aptos a receberem todas as 15 bolsas disponíveis, poderá ser concedida bolsa ICJ CNPq para estudante que estiver cursando o Ensino Fundamental II até o final de 2022, na mesma escola que desenvolveu o projeto premiado.

6.5. Com base nas avaliações do Comitê Científico dos projetos das Modalidades 1 e 2, a coordenação da FECTI irá atribuir como prêmio a indicação para participar de feiras parceiras. As inscrições nas feiras Ciência Jovem, FEBRACE e MOSTRATEC serão de responsabilidade dos professores orientadores dos trabalhos premiados, que deverão comunicar à coordenação da FECTI a realização da inscrição no prazo definido pela feira parceira. Quaisquer taxas e despesas, decorrentes da participação nessas feiras parceiras, ficarão a cargo dos estudantes e professores indicados.

6.6. Na Modalidade 3, será realizada a pré-seleção de até 20 projetos para participar da FECTI 2022.

6.7. Serão concedidas 4 (quatro) bolsas Apoio Técnico em Extensão no País - ATP - A do CNPq para professores orientadores ou coorientadores, por 6 meses, em 2022. Os agraciados precisarão ser docentes de escolas públicas, preferencialmente municipais ou estaduais, e deverão executar, durante o período de duração da bolsa, um projeto direcionado ao desenvolvimento de pesquisa com seus alunos no ambiente escolar. A indicação dos bolsistas ATP-A será de competência exclusiva da coordenação da FECTI, com base nas avaliações do Comitê Científico e na escrita científica do projeto inscrito na XV FECTI.

7) Cronograma XV FECTI

Etapas	Datas
Inscrições na plataforma SisFECTI. Modalidades 1,2 e 3	26 de julho a 20 de setembro
Prazo final para envio do arquivo de artigo com as correções solicitadas, via e-mail da FECTI. Modalidades 1 e 2.	15 de outubro
Prazo final para envio do plano de pesquisa com as correções solicitadas, via e-mail da FECTI, somente para Modalidade 3	25 de outubro
Prazo para Inscrições de projetos indicados pelas feiras afiliadas	1 a 28 de outubro
Divulgação selecionados	5 de novembro
Confirmação de inscrição (envio de link de vídeo e da documentação)	6 a 15 de novembro
Divulgação dos finalistas	17 de novembro
XV FECTI Virtual	1 a 4 de dezembro

8) Das disposições finais

8.1. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar as datas do cronograma constante no item 7 conforme haja necessidade, sendo responsabilidade dos inscritos acompanhar possíveis atualizações deste regulamento nas páginas da FECTI, como:

<http://cederj.edu.br/divulgacao/fecti/>.

8.2. A coordenação da FECTI será responsável por decidir situações não previstas neste Regulamento.